



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA
Rodovia SC 135 – km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – gabinete@ifc-videira.edu.br

PORTARIA Nº 284/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

• Conforme aprovação do Conselho de *Campus* – CONCAMPUS, na reunião ordinária de 18 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – Definir que as reprografias e impressões particulares podem ser feitas apenas para estudantes servidores do *Campus*, ficando proibida para a comunidade externa;

Art. 2º – O valor da cópia monocromática será de R\$ 0,15 e da cópia colorida será de R\$ 0,60, a partir de 02 de janeiro de 2018;

Art. 3º – Liberação de cópias mensais para o Grêmio Estudantil e para o Centros Acadêmicos de cada curso superior, até 100 (cem) páginas cada, quantidades superiores a esse valor somente com liberação da direção-geral;

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora - Geral
IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289/2016 - DOU de 27/01/2016